

Colega.

I. Nos últimos dias, com o início da campanha de vacinação contra a Covid-19, notícias foram divulgadas nacionalmente¹ sobre o descumprimento dos planos nacional e estaduais de imunização, em relação a vários aspectos, particularmente, relativos à desobediência da ordem de prioridade das pessoas que devem receber a vacina contra a Covid-19.

O Ministério Público, em pelo menos 10 estados e DF, atua nesse sentido. Destaca-se, neste contexto, a importante iniciativa conjunta do Ministério Público do Paraná (por meio da Promotoria de Justiça de Proteção à Saúde Pública de Curitiba), do Ministério Público Federal/PR, das Defensorias Públicas do Estado e da União e do Ministério Público do Trabalho².

O Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19³ define a estratégia de enfrentamento à pandemia e à ordem de vacinação. Entre outras ações, o documento estabelece como prioritária a imunização de profissionais de saúde, principalmente os que estão na linha de frente do atendimento a pacientes com a Covid-19; idosos acima de 60 anos vivendo em instituições de longa

¹ A exemplo: “Denúncias de fura-fila de vacina são investigadas em 10 estados e no DF”: <https://noticias.r7.com/jr-na-tv/videos/denuncias-de-fura-fila-de-vacina-sao-investigadas-em-10-estados-e-no-df-23012021>

² Acesse aqui a Recomendação Conjunta: http://saude.mppr.mp.br/arquivos/File/RECOMENDACAO_vacinas_final_assinada1.pdf

³ Disponível em https://www.gov.br/saude/pt-br/media/pdf/2021/janeiro/25/planovacinaocovid_v2_25jan21.pdf

permanência (asilos e casas de repouso); portadores de deficiência com mais de 18 anos institucionalizados e indígenas de terras homologadas⁴.

Já o Plano Estadual de Vacinação contra a Covid-19, que segue o quanto disposto no nacional, estima a população a ser vacinada em relação a cada um dos grupos prioritários:

Grupos Prioritários	População
1. Pessoas com 60 anos ou mais, institucionalizadas	12.224
2. População indígena em terras indígenas demarcadas	10.565
3. Trabalhadores de Saúde que atuam em Serviços de Saúde	272.817
4. Pessoas de 80 anos ou mais	250.630
5. Pessoas de 75 a 79 anos	215.843
6. Pessoas de 70 a 74 anos	321.432
7. Pessoas de 65 a 69 anos	439.203
8. Pessoas de 60 a 64 anos	554.705
9. Pessoas em Situação de Rua	3.391
10. Trabalhadores de Força de Segurança e Salvamento	30.685
11. Comorbidades	1.172.812
12. Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas / Unidades de Acolhimento)	210.897
13. Pessoas com Deficiência Institucionalizadas	482
14. Pessoas com Deficiência Permanente Severa	400.682
15. Quilombolas, Povos e Comunidades Tradicionais Ribeirinhas	8.944
16. Caminhoneiros	33.454
17. Trabalhadores do Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de passageiros	14.612
18. Trabalhadores de Transporte Aéreo	469
19. Trabalhadores Portuários	3.102
20. População Privada de Liberdade (exceto trabalhadores de saúde e segurança)	61.465
21. Trabalhadores do Sistema Prisional	701
Total PARANÁ	4.019.115

Por ora, as doses disponíveis são insuficientes para a população alvo (e assim será por algum tempo)⁵, além de instabilidade no recebimento das mesmas poder ocasionar atrasos e decorrentes alterações no calendário.

Sabe-se que existem ocorrências quanto ao desrespeito à ordem de vacinação que devem ser investigadas e, se for o caso, punidos os responsáveis, sem prejuízo de outras medidas tendentes a prevenir a reincidência de tais fatos.

⁴ À pg.19-21, do Plano Nacional de Operacionalização da Vacinação contra a Covid-19.

⁵ Até a presente data, o Paraná recebeu 391.700 doses (fonte: SESA/PR, em <https://www.saude.pr.gov.br/Noticia/Parana-recebe-novo-lote-de-vacina-e-amplia-imunizacao-de-profissionais-da-saude>).

Porém, é importante que o Ministério Público aja não apenas no sentido repressivo, mas, também, no apoio objetivo às medidas que tenham caráter preventivo a semelhantes infrações, agindo, se cabível, *v.g.*, para induzir ocasionais correções em aspectos do Plano de Ação municipal que possam evitá-las. Eles constituem parte integrante da estratégia nacional na matéria, sem os quais não se poderá conduzir de forma adequada, sob o aspecto legal e sanitário, o programa de imunização para a Sars-Cov-2.

II. Diante disso, é imprescindível seja intensificada a estratégia de interlocução interinstitucional no território de cada município, estimulando as pessoas e as entidades privadas na colaboração para fiscalização e bom êxito da campanha de vacinação, quer encaminhando informações, quer apresentando sugestões para o aperfeiçoamento das providências sanitárias em curso, quer indicando irregularidades. Sugere-se ser o Ministério Público local uma das referências ativas nesta iniciativa, que tende a valorizar, facilitar e abrir canais para a expressão da comunidade sobre complexo processo que a atinge diretamente.

Bem assim orienta a Constituição Federal:

“As ações e serviços públicos de saúde integram uma rede regionalizada e hierarquizada e constituem um sistema único, organizado de acordo com as seguintes diretrizes: (...)

III - participação da comunidade.” (art. 198, C.F.)

Di-lo, ainda, a L.F. nº 8080/90:

“O dever do Estado [em relação à saúde] não exclui o das

pessoas, da família, das empresas e da sociedade.” (art. 2º, § 2º)

Neste contexto, cabe lembrar também dos **Conselhos Municipais de Saúde**, aos quais incumbe “fiscalizar e acompanhar o desenvolvimento das ações e dos serviços de saúde e encaminhar denúncias aos respectivos órgãos de controle interno e externo, conforme legislação vigente” (Res. CNS 453/12). Compete-lhes, ainda, a avaliação da gestão do SUS no âmbito do respectivo ente da Federação, de acordo com o art. 31, da L.C. 141/12.

III. Na conjuntura descrita, que consulta a ativação do controle social, nos deparamos com as **Ouvidorias do Sistema Único de Saúde**. Cuida-se aqui de importantes órgãos, inerentes ao conteúdo democrático do SUS, constituindo-se em *locus* primários de coleta de informações para aprimoramento e correção de práticas sanitárias.

As Ouvidorias têm como uma de suas missões mais significativas “viabilizar o direito de todos poderem ser ouvidos e terem suas demandas pessoais e coletivas tratadas adequadamente”, sem prejuízo das atribuições do Ministério Público em face dos mesmos direitos e interesses jurídicos.

No Paraná, a Ouvidoria do SUS foi criada pela Resolução SESA/PR nº113/2011⁶, que prevê, dentre as atribuições do órgão:

“- receber, analisar, encaminhar, acompanhar as reclamações, denúncias ou críticas, informações e sugestões apresentados por cidadãos;

⁶ Disponível em https://www.saude.pr.gov.br/sites/default/arquivos_restritos/files/documento/2020-01/RESOLUCAO_113.pdf

- formular e proceder as respostas aos usuários acerca das demandas;
- acompanhar o trâmite das demandas dentro do prazo estabelecido para resposta ao cidadão;
- promover ações de informação e conhecimento acerca da Ouvidoria, junto à população em geral”.

Considerando o exposto, e atentando particularmente, neste momento de tensões, drama e sofrimento da nossa população diante das dinâmicas do novo Coronavírus, é imprescindível que as **Ouvidorias do SUS** (estadual e municipais) continuem plenamente disponíveis para receberem informações ou denúncias da comunidade sobre eventuais irregularidades na campanha de imunização (não apenas em relação às filas), pois significam mais uma porta de acesso para as pessoas em geral.

A partir daí, buscando um contexto mais amplo de dados e uma maior integração de atuação do MP com os referidos órgãos de audição pública, o CAOP Saúde ajustou com a **Ouvidoria-Geral do SUS/SESA PR** e o Conselho Estadual de Secretários Municipais de Saúde do Paraná (COSEMS/PR) ações integradas no sentido que as manifestações recebidas pelas **Ouvidorias Municipais**, e mesmo pela Estadual, também possam ser dirigidas, com brevidade, à respectiva Promotoria de Proteção à Saúde Pública, para que, no âmbito da nossa Instituição, seja-lhes dado o encaminhamento jurídico-sanitário que cada relato ensejar, sem prejuízo do procedimento administrativo de apuração, que deve ter curso na correspondente secretaria de saúde.

O **COSEMS/PR** se alinhou com este propósito afirmando que **“corroborar com a orientação aos municípios para atuação conjunta da gestão e suas ouvidorias com o Ministério Público a fim de alcançar os objetivos**

propostos nos Planos Nacional, Estadual e municipais de vacinação, seguindo a ordem de grupos prioritários, respeitando grau de exposição e risco de contágio” (v. anexo) ⁷.

Já a **Ouvidoria Geral da Saúde no PR**, através do Circular OGS/SESA n.o 002, de 29 de janeiro de 2021, endereçado a todas as congêneres municipais, salienta **como acontecerá o fluxo de informações para o MP** e que assim procede **“em atenção às orientações do Ministério Público do Estado do Paraná, Procuradoria-Geral de Justiça, Centro de Apoio das Promotorias de Proteção à Saúde Pública (CAOP), para assegurar o cumprimento dos Planos Nacionais, Estaduais e Municipais de Vacinação, em especial na correta aplicação da vacina da COVID-19 aos grupos prioritários e supressão de atos de “fura fila” no acesso à vacinação”** (v. anexo).

O êxito que se possa esperar dessa iniciativa dependerá que os usuários do SUS, em cada região, sejam dela amplamente informados, através de avisos colocados em todos os locais de atendimento da rede municipal de saúde, nos quais sejam indicados os contatos das instituições disponíveis para colher as suas manifestações.

IV. Por fim, sugere-se à (ao) Colega, com a brevidade possível, se for esse seu entendimento, seja expedido ofício, se necessário, à **Ouvidoria do SUS em cada município da Comarca**, sobre aspecto local eventualmente não previsto no

⁷ Inclusive, a título informativo, o Conselho Nacional do Ministério Público disponibiliza canal de comunicação para o cidadão que queira denunciar eventuais casos de desrespeito à fila prioritária para a vacinação. Dispõe de Whatsapp (61 3366-9229), e-mail (ouvidoria@cnmp.mp.br) e mensagem direta no Facebook, Instagram e Twitter para o CNMP nas redes sociais. Foi disponibilizado ainda um formulário eletrônico na página da Ouvidoria Nacional. Veja mais em <https://noticias.uol.com.br/saude/ultimas-noticias/redacao/2021/01/27/mpf-explica-como-denunciar-vacinacao-irregular-contra-covid-19.htm?cmpid=copiaecola>

trânsito previsto de informações, nos termos do quanto ora deduzido.

Sugere-se, ainda, dar-se ciência das providências eventualmente adotadas aos respectivos **Conselhos Municipais de Saúde, às Câmaras Municipais, ao COE local e à Regional da SESA.**

V. Cópia do presente ofício-circular será remetido à Ouvidoria do SUS no Estado do Paraná, ao COSEMS/PR, ao Conselho Estadual de Saúde e ao Centro de Operações de Emergências para enfrentamento à Covid-19 (COE/SESA-PR).

Na oportunidade, e permanecendo à disposição, manifestamos-lhe a expressão da nossa mais elevada consideração.

MARCO ANTONIO TEIXEIRA
PROCURADOR DE JUSTIÇA

MICHELLE R. MORRONE FONTANA
PROMOTORA DE JUSTIÇA

DANIEL PEDRO LOURENÇO
PROMOTOR DE JUSTIÇA

**Não deixe de consultar a nossa página sobre o Coronavírus, que é atualizada regularmente.
Acesse aqui para conferir.**